



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais

Edição 1840, Ano 8 – 26/05/2025

## Sumário

Resolução nº 012/2025 – CMAS/SJP .....	2
Resolução nº 013/2025 – CMAS/SJP .....	2
Resolução nº 014/2025 – CMAS/SJP .....	2
Resolução nº 015/2025 – CMAS/SJP .....	2
Resolução nº 016/2025 – CMAS/SJP .....	3
Resolução nº 017/2025 – CMAS/SJP .....	3
Resolução nº 018/2025 – CMAS/SJP .....	3
Resolução nº 019/2025 – CMAS/SJP .....	3
Resolução nº 020/2025 – CMAS/SJP .....	4
Resolução nº 021/2025 – CMAS/SJP .....	4
Resolução nº 022/2025 – CMAS/SJP .....	4
Resolução 001/2025 – Conselho Municipal de Turismo de 08 de maio de 2025 – CMTUR/SJP .....	4





## **Resolução nº 012/2025 – CMAS/SJP**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;  
Considerando a deliberação do colegiado na 08ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 22 de maio de 2025:

### **RESOLVE:**

**Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Associação São José Casa de Repouso para Idosos*, sob nº 034/2019.

São José dos Pinhais, 23 de maio de 2025.

**Emanuel Fernando Cochinski**  
Conselheiro Presidente do CMAS

## **Resolução nº 013/2025 – CMAS/SJP**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;  
Considerando a deliberação do colegiado na 08ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 22 de maio de 2025:

### **RESOLVE:**

**Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Associação Lar dos Anjos*, sob nº 039/2023.

São José dos Pinhais, 23 de maio de 2025.

**Emanuel Fernando Cochinski**  
Conselheiro Presidente do CMAS

## **Resolução nº 014/2025 – CMAS/SJP**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;  
Considerando a deliberação do colegiado na 08ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 22 de maio de 2025:

### **RESOLVE:**

**Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Patronato Santo Antônio*, sob nº 002/1997.

São José dos Pinhais, 23 de maio de 2025.

**Emanuel Fernando Cochinski**  
Conselheiro Presidente do CMAS

## **Resolução nº 015/2025 – CMAS/SJP**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;  
Considerando a deliberação do colegiado na 08ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 22 de maio de 2025:

### **RESOLVE:**

**Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Centro de Amparo à Criança e ao Adolescente Nossa Senhora do Monte Claro*, sob nº 001/1995.

São José dos Pinhais, 23 de maio de 2025.

**Emanuel Fernando Cochinski**  
Conselheiro Presidente do CMAS



## **Resolução nº 016/2025 – CMAS/SJP**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; Considerando a deliberação do colegiado na 08ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 22 de maio de 2025:

### **RESOLVE:**

**Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*, sob nº 003/1999.  
São José dos Pinhais, 23 de maio de 2025.

**Emanuel Fernando Cochinski**  
Conselheiro Presidente do CMAS

## **Resolução nº 017/2025 – CMAS/SJP**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; Considerando a deliberação do colegiado na 08ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 22 de maio de 2025:

### **RESOLVE:**

**Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE*, sob nº 031/2018.  
São José dos Pinhais, 23 de maio de 2025.

**Emanuel Fernando Cochinski**  
Conselheiro Presidente do CMAS

## **Resolução nº 018/2025 – CMAS/SJP**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; Considerando a deliberação do colegiado na 08ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 22 de maio de 2025:

### **RESOLVE:**

**Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Associação Padre João Roberto Ceconello – Casa Abrigo “Menino Jesus”* sob nº 026/2008.  
São José dos Pinhais, 23 de maio de 2025.

**Emanuel Fernando Cochinski**  
Conselheiro Presidente do CMAS

## **Resolução nº 019/2025 – CMAS/SJP**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; Considerando a deliberação do colegiado na 08ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 22 de maio de 2025:

### **RESOLVE:**

**Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José - CAJEMA*, sob nº 018/2005.  
São José dos Pinhais, 23 de maio de 2025.

**Emanuel Fernando Cochinski**  
Conselheiro Presidente do CMAS





## Resolução nº 020/2025 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;  
Considerando a deliberação do colegiado na 08ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 22 de maio de 2025:

### RESOLVE:

**Aprovar** a alteração da nomenclatura do *Programa Aprendiz Legal* para *Programa Aprendiz GERAR*, da Entidade *Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional – GERAR*;

**Aprovar** a manutenção do Registro do *Programa Aprendiz GERAR*, executado pela Entidade *Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR*, sob nº 003/2020. São José dos Pinhais, 23 de maio de 2025.

**Emanuel Fernando Cochinski**  
Conselheiro Presidente do CMAS

## Resolução nº 021/2025 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;  
Considerando a deliberação do colegiado na 08ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 22 de maio de 2025:

### RESOLVE:

**Aprovar** o Registro do *Programa Grupo de Apoio a Gestante - GAGE* executado pela Entidade *Centro Espírita Caminho do Evangelho*, sob nº 10/2025 conforme previsto na Resolução nº 13/2021 CMAS/SJP, Art. 6, inciso I.

São José dos Pinhais, 23 de maio de 2025.

**Emanuel Fernando Cochinski**  
Conselheiro Presidente do CMAS

## Resolução nº 022/2025 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;  
Considerando a deliberação do colegiado na 08ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 22 de maio de 2025:

### RESOLVE:

**Aprovar** o Registro do *Projeto Transformação Plena*, executado pela Entidade *Instituto Vida Plena*, sob nº 11/2025 conforme previsto na Resolução nº 13/2021 CMAS/SJP, Art. 6, inciso I.

São José dos Pinhais, 23 de maio de 2025.

**Emanuel Fernando Cochinski**  
Conselheiro Presidente do CMAS

## Resolução 001/2025 – Conselho Municipal de Turismo de 08 de maio de 2025 – CMTUR/SJP

Aprova a liberação do recurso do Fundo Municipal do Turismo.

O Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 50 de 08 de outubro de 1.998.

Considerando o artigo 3, II da Lei Municipal 50 de 08 de outubro de 1.998, cuja finalidade do Fundo é de custear a execução da Política Municipal de Turismo, através de financiamento dos seguintes serviços, atividades e obras do interesse turístico para o município de São José dos Pinhais, principalmente no tocante a promoção, apoio e realização de eventos turísticos e de negócios;





Considerando a participação do município na FIT – Feira Internacional do Turismo - Festival das Cataratas 2025, maior evento de promoção e divulgação do estado do Paraná;

Considerando que o local e data da referida feira de turismo será na cidade de Foz do Iguaçu/PR nos dias 04 a 06 de junho de 2025;

Considerando a expectativa de participação de aproximadamente 100 mil pessoas advindas de todo o Brasil e de outros países, conforme aduz os organizadores do evento, que deixará em evidência o Município de São José dos Pinhais como destino turístico a ser visitado no cenário nacional;

Considerando o aumento significativo de turistas nacionais e estrangeiros no estado do Paraná;

Considerando que a localização estratégica do município de São José dos Pinhais como destino turístico a ser visitado, por possuir um forte turismo rural e uma extensa área de mata atlântica, além de ser limítrofe com a capital do estado, conhecida nacionalmente como um destino turístico consolidado;

Considerando a realização e deliberação da assembleia geral extraordinária ocorrida no dia 07/05/2025;

Considerando que a deliberação da assembleia no tocante à participação da delegação do município de São José dos Pinhais, que será composta por servidores da Secretaria Municipal de Turismo, conselheiros do Conselho Municipal do Turismo e empreendedores do turismo de São José dos Pinhais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a utilização do valor de R\$ 105.173,47 que estão disponíveis no Fundo Municipal do Turismo para a promoção, apoio e realização de eventos turísticos e de negócios viabilizando a participação do Município de São José dos Pinhais na Feira Internacional do Turismo - Festival das Cataratas 2025, a ser realizada na cidade de Foz do Iguaçu/PR nos dias 04 a 06 de junho de 2025;

Art. 2º - Aprovar dentro do valor disponível mencionado no artigo 1º o pagamento no valor de R\$ 45.812,00 para a empresa organizadora do evento De Angeli Eventos & Empreendimentos LTDA., CNPJ 10.231.492/0001-80, referente à locação do estande de exposição.

Art. 3º - Aprovar dentro do valor disponível mencionado no artigo 1º o pagamento no valor de R\$ 41.269,20 para a empresa Rafagnin Andreola LTDA, CNPJ: 78.095.023/0001-14, referente à hospedagem da delegação do município de São José dos Pinhais;

Art. 4º - Aprovar dentro do valor disponível mencionado no artigo 1º o pagamento no valor de R\$ 18.092,27 para a empresa A.S.S. Turismo LTDA. - CNPJ 82342510000101, referente à locação do ônibus de viagem para a cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 5º - A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silvio Antonio Silveira  
Presidente do CMTUR

